

- 5 – Origens do homem na América.
- 6 – Diversidade biológica do homem moderno.
- 7 – Crescimento e desenvolvimento corporal nas populações humanas atuais.
- 8 – Adaptação e adaptabilidade da forma e do tamanho corporal entre as populações humanas atuais.
- 9 – Reconstrução do estilo e da qualidade de vida a partir de remanescentes ósseos humanos.
- 10 – Paleopatologia e evolução das doenças na humanidade.

Especialidade: História da Biologia e Ensino
1 – Naturalistas e inventários da natureza no Brasil Colônia.
2 – Organização da diversidade de seres vivos ao longo da história.

- 3 – Ideias de geração e herança da Antiguidade à idade moderna.
- 4 – Observação e experiência no estudo dos seres vivos no início das ciências modernas.
- 5 – Desenvolvimento da teoria celular.
- 6 – Ideias de evolução das espécies: perspectiva histórica.
- 7 – História da Genética.
- 8 – História da Ciência: fontes, método e abordagens.
- 9 – Aplicação da História da Biologia no Ensino de Ciências e Biologia.

Departamento de Zoologia
Invertebrados
1 - Introdução e Origem de Animalia (Metazoa); caracterização do reino e conceitualização da condição parazoária e eumetazoária. Padrões gerais de desenvolvimento embrionário.
2 - Porífera: caracterização e tipos morfológicos, biologia, reprodução das classes Calcarea, Hexactinellida e Demospongiae.
3 - Placozoa: caracterização e biologia.
4 - Cnidária: caracterização do filo. Organização estrutural, biologia, reprodução das classes Hydrozoa, Scyphozoa, Cubozoa e Anthozoa.
5 - Ctenophora: caracterização, biologia e reprodução.
6 - Introdução aos Bilateria e sua origem. Acoelomorpha. Diversificação dos Bilateria. Condição protostômica e deuterostômica. Condição de arquitetura corpórea acelomada e celomada. Formação do celoma por processo esquizocélico e enterocélico.
7 - Platyhelminthes: organização geral dos acelomados. Organização estrutural, biologia, reprodução e embriogênese dos táxons Turbellaria e Neodermata (Trematoda, Monogenea, Cestoda). Platyhelminthes de interesse médico no Brasil.
8 - Gnathifera: Caracterização estrutural, biologia e reprodução de Syndermata (Rotifera e Acanthocephala) e Gnathostomulida.
9 - Lophotrochozoa. Caracterização das sinapomorfias que unem o grupo (Lophophorata e Eutrochozoa). Organização estrutural, biologia e reprodução de Lophophorata (Bryozoa, Brachiopoda e Phoronida). Eutrochozoa (Nemertea, Mollusca e Annelida).

10 - Nemertea: caracterização, biologia e reprodução.
11 - Mollusca: caracterização do filo. Organização estrutural e aspectos adaptativos das classes Aplousophora, Monoplousophora, Polyplousophora e Scaphopoda. Organização estrutural, biologia, reprodução das classes Gastropoda, Bivalvia e Cephalopoda.
12 - Annelida: Organização estrutural, biologia, reprodução dos táxons Polychaeta, e Clitellata (Oligochaeta e Hirudinea).
13 - Ecdysozoa. Cicloneuralia: organização geral dos pseudocelomados. Organização estrutural, biologia, reprodução, aspectos adaptativos do táxon Nematoda. Nematódeos de interesse médico no Brasil. Apresentação geral de outros grupos de Cicloneuralia: Nematomorpha, Priapula, Kinorhyncha e Loricifera.
14 - Ecdysozoa (continuação): Panarthropoda. Introdução aos Arthropoda. Organização estrutural, biologia, reprodução e aspectos adaptativos dos grandes táxons de artrópodes: Onychophora, Tardigrada, Chelicerata (Pycnogonida, Merostomata e Arachnida) e Mandibulata (Myriapoda, Crustacea e Hexapoda).

15 - Deuterostomia. Organização estrutural, biologia, reprodução e aspectos adaptativos dos táxons de Echinodermata (Asterozoa, Crinozoa, Ophiurozoa, Echinozoa e Holothurozoa).
16 - Organização estrutural, biologia, reprodução de táxons de posição incerta: Gastrotricha, Chaetognatha.
17 - Filogenia e diversificação de Metazoa.
Vertebrados
1 – Introdução aos Chordata: origem e filogenia dos Deuterostomia (Hemichordata, Lophophorata, Chaetognatha, Echinodermata). Caracterização dos Cephalochordata, Tunicata e Vertebrata.

2 – Embriologia dos Chordata: tipos de ovos, clivagem, gastrulação, neurulação e formação do celoma.
3 – Cephalochordata: morfologia, biologia e diversidade.
4 – Tunicata: morfologia, biologia e diversidade.
5 – Agnatha: evolução, morfologia, biologia e diversidade.
6 – Gnathostomata: origem dos Gnathostomata. Evolução dos Placodermi, morfologia, biologia e diversidade dos Chondrichthyes.
7 – Teleostomi: filogenia e caracterização dos grupos; morfologia, biologia e diversidade dos Actinopterygii e Sarcopterygii.
8 – Rhipidistia e origem dos Tetrapoda: conquista do ambiente terrestre.
9 – Amphibia: evolução dos grupos fósseis; morfologia, biologia e diversidade dos Lissamphibia.
10 – Origem e filogenia dos Amniota: parafilía dos Reptília.
11 – Mammalia, Testudines, Lepidosauroomorpha, Crocodilia e Aves: morfologia, biologia e diversidade.
12 – Filogenia dos Vertebrata: uma síntese.
13 – Anatomia comparada e organogênese dos diferentes sistemas dos Vertebrata: tegumento e derivados, sistemas esqueleticos, muscular, digestivo, respiratório, circulatório, urogenital, nervoso e sensorial.

Princípios de Sistemática e Biogeografia
1 - Diversidade biológica e sistemática.
2 - Conceitos de indivíduo, população e espécie.
3 - Os caracteres. Homologias e Analogias. Plesiomorfias, apomorfias e Homoplasias. Tipos de semelhanças e grupos mono-, para- e polifiléticos. Níveis de universalidade.
4 - História das classificações biológicas. Escolas de classificação: tradicional, evolutiva, filogenética e numérica: objetivos e metodologia de cada escola.
5 - Nomenclatura biológica. Objetivos. Categorias taxonômicas. Os códigos internacionais de nomenclatura biológica.
6 - Identificação. Métodos de identificação. Importância dos museus e herbários. As 22 coleções sistemáticas.
7 - História da Biogeografia. Biogeografia descritiva. Biogeografia interpretativa: histórica e ecológica.
8 - Biota e áreas de endemismo. Área de distribuição. Centros de origem, dispersão e vicariância.
9 - Principais escolas de biogeografia histórica: evolutiva, filogenética, pan biogeografia e vicariância.
10 - Relações entre sistemática, ecologia e biogeografia.

Biodiversidade e Educação
1. Conceitos e princípios centrais para a compreensão, estruturação e organização do ensino para a conservação da diversidade biológica.
2. A multidimensionalidade do conceito de biodiversidade e sua abordagem em diferentes contextos educativos.
3. Educação para a tomada de decisões sobre conservação e uso sustentável da biodiversidade.
4. Questões sociotécnicas, científicas, éticas e culturais e suas as relações com o Ensino de Biologia.

- 5. As políticas educacionais e as transformações históricas dos objetivos do Ensino de Biologia e Zoologia.
- 6. Processos de ensino-aprendizagem e avaliação na educação em ciências.
- 7. A pesquisa em Ensino de Biologia e Zoologia: tendências e práticas.
- 8. O Ensino de Biologia e Zoologia nos documentos curriculares oficiais.
- 9. Seleção, análise e produção de estratégias e instrumentos didáticos.

10. Relações entre Biodiversidade e diferentes campos de práxis educativa, como Educação Ambiental, Enfoque CTS, Alfabetização Científica e Divulgação Científica.
Evolução de Microrganismos Eucariontes
1. O moderno panorama evolutivo dos Eucariontes: Hipóteses Evolutivas, Reinos, Domínios e Super-Grupos.
2. Os principais grupos de eucariontes: evidências moleculares e morfológicas.
3. Hipóteses e dados sobre a teoria da origem endossimbiótica dos eucariontes.
4. Integração entre o registro fóssil e as hipóteses de origem dos eucariontes.
5. A localização da Raiz dos Eucariontes.
6. Evolução da meiose e do sexo nos eucariontes.
7. A origem e evolução da fotossíntese nos eucariontes.
8. Origem e evolução dos ciclos de vida nos eucariontes.
9. Origem e evolução da multicelularidade nos eucariontes.
10. Evolução do genoma dos eucariontes.

Biologia do Desenvolvimento
1. Especificação celular e diferenciação.
2. A linhagem germinativa.
3. Gametogênese e gonadogênese.
4. Desenvolvimento cedo: divisão celular e clivagem em vários grupos de animais.
5. A gastrulação comparada, camadas germinativas, o Organizador.
6. Neurulação e cresta neural.
7. Organogênese: comparando o desenvolvimento de olhos em animais.
8. Ciclos de vida e metamorfose.
9. Regeneração.
10. Células tronco e desenvolvimento.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Instituto de Biotécnicas e nos artigos 2º e 3º da Resolução 7955/2020.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biotécnicas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
VII – título de eleitor;
VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Biotécnicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
3. As provas constarão de:
I – prova escrita – peso 2;
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 2;
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante 60 minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 04-10-2001.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos 30 dias antes da realização da prova;
II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de 60 minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática;
III – atividades de formação e orientação de discípulos;
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 46 do Regimento do Instituto de Biotécnicas, e com as seguintes normas:
I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a 60 minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º minuto de prova;
III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar 60 minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de 15 minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
11. As notas variarão de zero a 10, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 60 dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Biotécnicas da Universidade de São Paulo, por meio de solicitação ao e-mail academica@ib.usp.br.
(Edital IB/AAcad6)

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Convocação

O Instituto de Matemática da USP convoca o candidato Ricardo Correa da Silva, a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Matemática da USP, sito à Rua do Matão, 1010 – Bloco A - Térreo, sala 28 – Cidade Universitária, Butantã – São Paulo/SP, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, no horário das 10h30 às 12h e das 15h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais IME-ATAC-026/2020 e IME-ATAC-006/2021, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Matemática, em jornada de 12 horas semanais de trabalho. Processo 2020.1.967.45.0.
(Edital IME-SP 1)

Negócios Públicos

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração

REPÚBLICA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA CPI Nº 01/2021

A Secretária de Governo, usando de sua competência legal, e seguindo o centro de contingência do coronavírus, comunica a todos os interessados que realizará a Sessão de Licitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, no dia 14 de abril de 2021, a partir das 10 horas, em ambiente virtual, conforme instruções constantes do edital e disponíveis no comunicado publicado no site www.imoveis.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 175/2019 - Processo SPDOC Nº 1777835/2019 - Pregão Eletrônico nº 083/2019 - Parecer CI nº56/2021

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel, com disponibilização de linhas e dispositivos móveis em comodato, para emissão de talonário eletrônico no DETRAN-SP, objetivando a prorrogação do prazo de vigência.

Termo de aditamento assinado em: 24/02/2021

Valor do Aditamento: R\$ 404.550,00

Vigência: 15 meses a partir de 25/02/2021 - Vigência do contrato estará sujeita a condição resolutiva

Categoria Funcional Programática: 04125512249910000

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

xxx

Extrato de Contrato

Expediente: 079/2020

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato 007/2021

Contratado: LANG SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 08.223.709/0001-68

Parecer ASJUR nº 005/2021 de 01.02.2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motofrete.

Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2021

Valor Total: R\$ 58.500,00

Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.40; Fontes de Recursos: 001001001;

Vigência: 15 meses

Nota de Empenho: 2021NE00206

Data de assinatura: 11/03/2021

xxx

A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE faz saber que encontra-se em aberto o PREGÃO ELETRÔNICO SEADE No 004/2021, autos do Expediente SEADE no. PRC-2021/00006, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados.

O critério de julgamento é de Menor Preço. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico ocorrerá às 10:00 horas do dia 15/04/2021, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As informações poderão ser obtidas pelos telefones: 3324-7401 e 3324-7237. O edital completo estará disponível nos seguintes endereços: www.bec.sp.gov.br e também no site <http://www.e-negociospublicos.com.br>

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação

Expediente: 103/2019 – AP.II

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato 010/2020 – Segundo Termo Aditivo – Prorrogação

Contratação oriunda do Pregão Eletrônico 005/2020

Contratado: LUME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME

CNPJ: 22.161.885/0001-43

Parecer ASJUR nº 014/2021 de 01/03/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de alarme e combate a incêndio.

Valor total: R\$ 5.000,00

Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.80; Fonte de Recurso: 004.001.001 (Nota de Empenho 2021NE00173)

Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022

Data de assinatura: 24/03/2021